

PROJETO DE LEI NR 112/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2025

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

07	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT
0706	CULTURA
0706 13	CULTURA
0706 13 392	DIFUSAO CULTURAL
0706 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0706 13 392 0054 2145	MAN.ATIVIDADES CULTURAIS
0706 13 392 0054 2145 33604500000000	SUBVENCOES ECONOMICAS
49176/4	2719-TRANSF.POL.NAC.ALDIR BLANC F
49186/1	2759-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
	11.423,50
	3.500,00
Total de credito especial	14.923,50

Art. 2º - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
2719-TRANSF.POL.NAC.ALDIR BLANC FOMENTO CULT.LEI 14.
2759-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Total de superavit financeiro

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO BARREIRO, 12 de setembro de 2025.

MARCIA R.R.PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL

Pag.: 2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 112/2025

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Trata-se de abertura de crédito especial no orçamento corrente afim de aplicação de recursos destinados à Cultura.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA R.R.PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL

